



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000006501-0

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-72/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.827

Data: 20 de maio de 2022

Interessada: Presidência do CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - inciso XIV do Argo 95 e inciso XVII do Argo 9º

Ementa: Aprova Portarias *Ad Referendum* do Plenário baixadas pela Presidente do CREA-RS

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Faculdade SENAC - Rua Coronel Genuíno, 130 - Centro Histórico - Porto Alegre (RS), **considerando** que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado *ad referendum* pelo presidente do CREA, **decidiu**, com 4 (quatro) abstenções, aprovar as seguintes portarias baixadas *ad referendum* do Plenário pela Presidente do CREA-RS: **1) PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 213, DE 11 DE MAIO DE 2022.** *Instituir, "ad referendum" do Plenário, Grupo de Trabalho denominado GT-PLC 39/2020, e designa seus membros. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95, inciso XIV do Regimento do Conselho, considerando o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 39/2020, de autoria do Deputado Estadual Papparico Bacchi, que propõe a alteração da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013; considerando que na reunião do dia 3 de maio de 2022, ocorrida nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - AL/RS, ficou definido que cada uma das partes interessadas faria parte de um grupo de estudos, para uma reunião, agendada para o dia 23 de maio de 2022, antes da audiência pública; considerando a necessidade de que antes da indigitada reunião se faz necessária a formação de um Grupo de Trabalho – GT, composto por pelo menos 4 (quatro) profissionais indicados pela Presidente do Crea-RS, sendo que uma destas vagas a Presidente do Crea-RS irá dividir com os colegas indicados; considerando a urgência do tema, na medida em que a reunião acima referida, precede a audiência pública, agendada para o dia 27 de junho de 2022; considerando o disposto no processo nº 2022.000006562-1, que trata sobre a PLC 39/2020, encaminhado em 4 de maio de 2022, para a devida confecção de Portaria; considerando que o aludido ato administrativo foi devidamente editado, por meio da Portaria da Presidência nº 203, de 5 de maio de 2022, instituindo *ad referendum* do Plenário do Crea-RS o pretendido Grupo de Trabalho; e considerando a necessidade de reeditar a Portaria nº 203/2022, tendo em vista a atualização da composição do Grupo de Trabalho, sendo uma prerrogativa da administração pública a revisão, a qualquer tempo, de seus atos, devendo a referida portaria ser revogada, **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, *ad referendum* do Plenário, Grupo de Trabalho encarregado de realizar estudo acerca do Projeto de Lei

Complementar nº 39/2020, de sigla GT-PLC 39/2020, antes da audiência pública que será realizada no dia 27 de junho de 2022. Parágrafo único. As atividades do Grupo de Trabalho seguirão os dispositivos expressos no Capítulo III do Regimento do Crea-RS, obedecendo à regulamentação estabelecida para o funcionamento de câmara especializada, com as devidas adaptações. Art. 2º Designar para compor o referido Grupo, os seguintes profissionais: I - Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS; II - Engenheiro Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, Coordenador Adjunto das Inspetorias do Crea-RS; III - Engenheiro Civil João Luís de Oliveira Collares Machado, Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil; IV - Engenheiro Civil Roberto Christ, representante da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos; e V - Engenheiro Civil Jacinto Manuel de Almeida, representante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Art. 3º Revogar a Portaria da Presidência nº 203, de 5 de maio de 2022. Art. 4º O presente ato administrativo será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS, em sua primeira sessão plenária ordinária subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 5º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, cuja vigência será encerrada quando da votação do PLC - 39/2020. **II) PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 215, DE 11 DE MAIO DE 2022.** *Institui, "ad referendum" do Plenário, Grupo de Trabalho denominado GTI-PLC 39/2020, e designa seus membros.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95, inciso XIV, do Regimento do Conselho, considerando o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 39/2020, de autoria do Deputado Estadual Papparico Bacchi, que propõe a alteração da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013; considerando a Portaria da Presidência nº 213, de 11 de maio de 2022, que institui o Grupo de Trabalho, denominado GT-PLC 39/2020 e designa seus membros, para a realização de reunião preparatória à Audiência Pública, conforme disposto no processo nº 2022.000006562-1; considerando que a reunião preparatória para a Audiência Pública está agendada para o dia 23 de maio de 2022, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - AL/RS; considerando a urgência do tema, na medida que a reunião acima referida, precede a audiência pública, agendada para o dia 27 de junho de 2022; considerando que por meio da Portaria da Presidência nº 204, de 5 de maio de 2022, foi formalizada a instituição, *ad referendum* do Plenário, de grupo de trabalho encarregado de auxiliar, internamente, no âmbito do Crea-RS o Grupo de Trabalho, de sigla GTI-PLC39/2020, criado pela Portaria da Presidência nº 213, de 11 de maio de 2022; considerando a necessidade de alterar a redação da Portaria nº 204/2022, para o devido atendimento aos dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS, acerca do detalhamento da composição do GT Interno PLC39/2022, sendo uma prerrogativa da administração pública a revisão, a qualquer tempo, de seus atos, devendo a Portaria nº 204/2022 ser revogada, **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, *ad referendum* do Plenário, Grupo de Trabalho, de sigla GTI-PLC39/2020, encarregado de auxiliar, internamente, no âmbito do Crea-RS o grupo de trabalho criado por meio da Portaria da Presidência nº 213, de 11 de maio de 2022, destinado ao estudo do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 39/2020. Parágrafo único. As reuniões do referido GT serão realizadas exclusivamente por meio de videoconferência, cujas atividades seguirão os dispositivos expressos no Capítulo III do Regimento do Crea-RS, obedecendo à regulamentação estabelecida para o funcionamento de câmara especializada, com as devida adaptações. Art. 2º Nomear para compor o referido Grupo os seguintes conselheiros regionais e profissionais do Sistema Confea/Crea: I - Engenheira Química e Engenheira de Segurança do Trabalho Roselaine Cristina Mignoni, Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho; II - Engenheiro de Operação-Mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira, Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica; III - Engenheiro Florestal Guilherme Reisdorfer, Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal; IV - Engenheiro Eletricista Leandro Nunes de Souza, Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; V - Engenheiro Civil Marcelo Zunino, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Rio Grande – SEARG VI - Engenheira Eletricista e Engenheira de Segurança do Trabalho Caroline Daiane Radüns, Conselheira Titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; VII - Engenheiro Civil Plínio Luiz Cerutti Júnior, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros de Novo Hamburgo - ASAEC; VIII - Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Rogério Dupont, Inspetor Chefe da Inspetoria de Bento Gonçalves; IX - Engenheiro Civil João Leal Vivian, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS; e X - Engenheiro Civil José Paulo Grings, representante da Sociedade de Engenharia do Estado

do Rio Grande do Sul - SERGS. Art. 3º O GTI-PLC39/2020, para a execução de suas atividades, contará com o apoio técnico e administrativo dos seguintes empregados do Crea-RS: I - Superintendente Denise Ries Russo; II - Assessora Jurídica Maria Fernanda Anchieta Cardoso de Bermudez; III - Gerente de Protocolo e Acervo Técnico Sandro Schneider; IV - Gerente de Fiscalização Luís Sidnei Barbosa Machado; V - Gerente Executivo das Câmaras e Comissões Gustavo Amorim Fernandes; VI - Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira, neste ato designado como apoio jurídico do GTI-PLC39/2020; VII - Supervisor da Câmara Especializada de Agronomia Márcio Amaral Schneider; e VIII - Analista de Processos Cristiane de Oliveira, neste ato designada como apoio técnico e administrativo do GTI-PLC39/2020. Art. 4º Revogar a Portaria da Presidência nº 204, de 5 de maio de 2022. Art. 5º O presente ato administrativo será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS, em sua primeira sessão plenária ordinária subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 6º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, cuja vigência será encerrada quando da votação do PLC nº 39/2020. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram Favoravelmente os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Alan Ioriati Colombelli, Alberto Stochero, Alexandre Zilmer, André Santana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Ari Borges dos Santos, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudio Akila Otani, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Gelson Pelegrini, Hilário Thevenet Filho, João Luís de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, José Ubirajara Martins Flores, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Saturi de Freitas, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Aurélio dos Santos Caminha, Maria Cittolin, Nelson Kalil Moussale, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Robert da Silva Trindade, Rogério Pecchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Airton José Monteiro, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alfredo Reinick Somorovsky, Angélica de Oliveira Henriques, Cassiano Machado da Silva, Charles Leonardo Israel, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barbosa, Felipe Turchetto, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Gabriela Florindo Marques, Hilário Pires, Ivo Germano Hoffmann, João Otávio Marques Neto, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Geraldo Cervi, Luiz Paulo Corrêa Vallandro, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Suarez Saldanha, Marino José Greco, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rodrigo Sanhotene Thoma, Ronaldo Hoffmann, Vilson Antônio Klein, Vinicius Leônidas Curcio, Jorge Ficht, José Ângelo Moren dos Santos, Matheus Stapassoli Piatto, Eduardo Noll, Ricardo Girardi, Juarez Morbini Lopes, Ariane Rebelato Silva dos Santos, José Roberto Heberle, e Paulo Ricardo Facchin, Adelir José Strieder, Marco Antônio Fontoura Hansen, Sandro Donatto Pavanatto Cerentini, Paulo Rigatto e Cristiane Brisolaro de Freitas. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Rene Reinaldo Emmel Junior, Vulmar Silveira Leite, Kleber Trindade Rigon e Biane de Castro.

Registre-se, cumpra-se e dê conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 13/06/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 04/08/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1002670** e o código CRC **E256D48D**.

